

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 40/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Adicional de Responsabilidade Técnica, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico inicial da carreira dos servidores e empregados da administração direta, ocupantes taxativamente dos cargos de nível superior de Enfermeiro, Farmacêutico e Nutricionista.

§ 1º O Adicional de Responsabilidade Técnica será devido a apenas um servidor ou empregado por categoria representativa da Secretaria.

§ 2º O adicional de que trata esta lei não incide sobre quaisquer outras vantagens funcionais.

§ 3º O Adicional de Responsabilidade Técnica não se incorpora ao vencimento do servidor ou empregado e sobre ele não incidirá contribuição previdenciária.

Art. 2º O Adicional de Responsabilidade Técnica será devido apenas ao servidor ou empregado a qual for designada a responsabilidade técnica pela execução de programas, bem como a responsabilidade técnica pelas unidades de saúde do Município.

Art. 3º Não terá direito a percepção do Adicional de Responsabilidade Técnica o servidor ou empregado ausente em virtude de:

- I) licença para desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- II) licença para concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- III) licença para desempenho de mandato classista;
- IV) licença para tratamento de pessoa da família, quando não remunerada;
- V) exercício de outro cargo no Município, de provimento em comissão;
- VI) cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;
- VII) cedência ou permuta para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do profissional designado a regularização da anotação técnica perante o conselho de classe competente.

Art. 5º Fica vedada a concessão do Adicional de Responsabilidade Técnica ao servidor ou empregado público municipal que for designado para exercer cargo de provimento em comissão ou de agente político, bem como ao que perceber gratificação de função.

Art. 6º As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do presente exercício e dos exercícios subsequentes.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 28 de maio de 2024.



PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Trata o presente projeto de lei para dispor sobre a criação do adicional de responsabilidade técnica e dar outras providências.

O responsável Técnico é o profissional habilitado, na forma da lei que regulamentou sua profissão, ao qual é conferida atribuição para exercer a responsabilidade técnica, bem como assegurar a qualidade de serviço prestado.

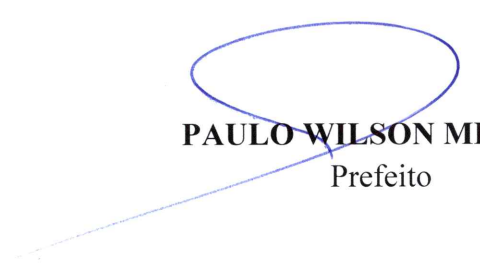
Além do mais, tem o dever de trabalhar para a preservação da saúde, da segurança e do bem-estar da população, bem como o de agir em favor da prevalência do interesse público.

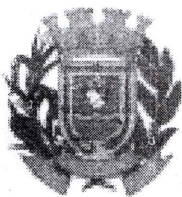
Portanto, em razão de um rol abrangente de obrigações que os profissionais responsáveis técnicos desempenharão, é justo reconhecer em benefício desses profissionais o cabimento do adicional indicado na propositura em apreço, cabendo observar que somente fará jus à percepção o enfermeiro, o farmacêutico e o nutricionista que desenvolver a atividade de responsável técnico.

Sobre o impacto financeiro, informa que há disponibilidade financeira e orçamentária, bem como está sendo respeitado o limite legal de despesa com pessoal.

Portanto, por estas razões, espera a favorável acolhida da proposição e aproveita-se para renovar protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 28 de maio de 2024.


PAULO WILSON MENDES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA (Art. 16º, II da LRF)

IMPACTO Nº 008 – CRIA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

I) PREMISSAS.

Cria o pagamento de adicional de responsabilidade técnica aos cargos de farmacêutico, enfermeiro e nutricionista.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO.

A) GASTOS MENSAIS COM A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA MAIS O AVANÇO.

CARGO(S)	Nº	VENCTO/10%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL GERAL
FARMACEUTICO	1	R\$ 263,74	R\$ 21,98	R\$ 7,33	R\$ 68,81	R\$ 361,85
ENFERMEIRO	1	R\$ 434,67	R\$ 36,22	R\$ 12,07	R\$ 113,40	R\$ 596,37
NUTRICIONISTA	1	R\$ 263,74	R\$ 21,98	R\$ 7,33	R\$ 68,81	R\$ 361,85
TOTAL MENSAL						R\$1.320,07

Fonte: Departamento Jurídico

Memória de Cálculo:

13º salário = Remuneração/12

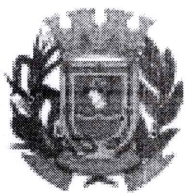
1/3 Férias = (Remuneração/12)*33,33%

Encargos Patronais = 23,48%

B) GASTOS ANUAIS COM A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MENSAIS	EXERCÍCIOS		
		2024	2025	2026
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.320,07	R\$ 9.240,47	R\$15.840,80	R\$15.840,80
TOTAL	R\$ 1.320,07	R\$9.240,47	R\$15.840,80	R\$15.840,80


Valdir de Souza
CONTADOR
CRC-PR 050489/O-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Memória de Cálculo:

Exercício de 2024 = R\$ 1.320,07 X 07 meses = R\$ 9.240,47

Exercício de 2025 = R\$ 1.320,07 X 12 meses = R\$ 15.840,80

Exercício de 2026 = R\$ 1.320,07 X 12 meses = R\$ 15.840,80

C) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO.

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
1 - Superavit/Déficit Financ.Exercício Anterior	R\$11.423.705,22	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
2 - Receita Prevista	R\$40.364.861,96	R\$44.800.299,01	R\$43.248.876,33
3 - Disponibilidade Financeira (2+1)	R\$51.788.567,18	R\$47.800.299,01	R\$45.248.876,33
4 - Impacto Atual	R\$ 9.240,47	R\$ 15.840,80	R\$ 15.840,80
5 - Custo Total do Evento	R\$ 9.240,47	R\$ 15.840,80	R\$ 15.840,80
6 - Impacto Orçamentário (5/2) - %	0,0229	0,0354	0,0366
7 - Resultado Financeiro (5/3) - %	0,0178	0,0331	0,0350

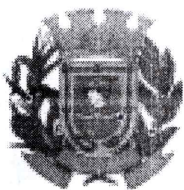
Obs.: Recursos das fontes de Recursos Livres e Vinculados.

D) DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE OS LIMITES LEGAIS DA LRF.

ESPECIFICAÇÃO	2023	PREVISÃO		
		2024	2025	2026
1 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 39.008.634,36	R\$ 42.841.430,43	R\$ 47.125.573,47	R\$51.838.130,82
1.1 - AJUSTE NA RCL	R\$ 1.113.547,00	R\$ 2.349.411,00	R\$ -	R\$ -
2 - DESP.PESSOAL APURAÇÃO DO LIMITE	R\$ 18.625.328,71	R\$ 18.637.256,19	R\$ 19.569.119,00	R\$20.547.574,95
3 - PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL %	49,15	46,03	41,53	39,64
4 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 9.240,47	R\$ 15.840,80	R\$ 15.840,80
5 - IMPACTO DA CONTATAÇÃO (4/1) %	0,00	0,02	0,03	0,03
6 - GASTO TOTAL COM PESSOAL (2+4)	R\$ 18.625.328,71	R\$ 18.646.496,66	R\$ 15.840,80	R\$ 15.840,80
7 - IMPACTO DESP. COM PESSOAL (6/1) %	49,15	46,05	0,03	0,03

Nota: Os valores informados da Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal do exercício de 2023 foram extraídos do sistema de Contabilidade, módulo LRF (ELOTECH).


Valdir de Souza
CONTADOR
CRC-PR 05048910-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

E) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2023, PARA FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL E DOS NOVOS.

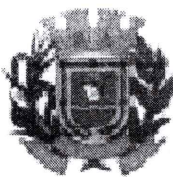
ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ORÇAMENTO 2024	ORÇAMENTO ATUALIZADO	2024	DIFERENÇA
Pessoal e Encargos Sociais	Livres e Vinculados	R\$21.648.320,00	R\$21.648.320,00	R\$18.683.948,95	R\$ 2.964.371,05
IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL		R\$ 21.648.320,00	R\$21.648.320,00	R\$18.683.948,95	R\$ 2.964.371,05

III-CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM PPA, LDO E LOA.

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que a Criação, Expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, **tem adequação orçamentária e financeira** com a LOA e é compatível com a LDO e PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Califórnia, 23 de maio de 2024.


VALDIR DE SOUZA
CRC/PR 050489/O-2



MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.459.285,13	8.268,50
Pessoal Ativo	19.415.580,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.218.135,32	0,00
Obrigações Patronais	3.197.444,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.704,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.704,90	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	8.268,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	830.297,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	782.187,06	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	48.110,38	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.628.987,69	8.268,50
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.841.430,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	351.043,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	798.368,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	40.492.019,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	18.637.256,19	46,03
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.865.690,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.772.405,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.679.121,44	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/mai/2024 as 14h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Valdir de Souza
CONTADOR
CRC-PR 05048910-2